

**PORTARIA Nº. 071/2017/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

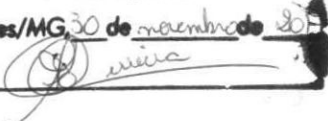
Considerando a intimação do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCEMG referente ao processo nº 942022, que apontou inconsistências no processo de aposentadoria da servidora Neusa Maria Sandy;

Considerando o princípio da autotutela contemplado na Súmula nº 473 do STF, onde é assegurado ao Município o poder-dever de a própria Administração exercer o controle de seus atos, quanto à legalidade ou quanto ao seu mérito,

**RESOLVE:**

- A- **REVOGAR** as Portarias nº. 024/2014/IPRECOR de 02/06/2014 e a nº 036/2016/IPRECOR de 29/04/2016, que concedeu e retificou o benefício de Aposentadoria Voluntária da Sra. **Neusa Maria Sandy**, matrícula 10352, CPF: 662.390.796-34 e RG: MG-3.949.025, servidora do cargo efetivo de **Especialista II**, devendo a mesma retornar as suas atribuições.
- B- A presente revogação acontece devido à complementação do tempo de serviço/contribuição.
- C- Esta portaria tem efeito a partir de **01 de dezembro de dois mil e dezessete**, revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 024/2014/IPRECOR e 036/2016/IPRECOR.

Três Corações, 30 de novembro de 2017.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.  
Três Corações/MG, 30 de novembro de 2017.  
Assintura 



**Fani Rose Moura**  
Presidente



**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios